

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PE-012/2026-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2026.

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO PARTICIPANTE);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ÓRGÃO PARTICIPANTE);

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE INFANTIL E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA/MA.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – “ART. 24. ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

DIA 08 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

FECHADO/ABERTO

**LOCAL:**

**Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil**

**[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

## **PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**, Estado do Maranhão, por meio da agente de contratação Municipal, instituído pela Portaria nº. **154/2025, de 03 de Janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 08 de Abril de 2026, horário: 08:00hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Praça José Sarney, 178 - Centro, Santa Helena – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de preços, com critério de julgamento menor preço Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024, 027/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene infantil e material de copa e cozinha em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida Por Item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço Por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos dentro da plataforma eletrônica.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **GARANTIA DE PROPOSTA**, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da proposta, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.17. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.17.1 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Santa Helena, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 1807-4, Conta

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

Corrente: 17.938-8. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

4.17.2 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Santa Helena o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

4.18. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.18.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santa Helena.

4.18.2. Objeto: Garantia da participação no Pregão Eletrônico nº **012/2026**.

4.18.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

4.18.4. Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

4.19. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

4.20. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. Marca (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da sessão será realizada pelo Agente de Contratação responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação,

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

8.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

8.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao Agente de Contratação os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

habilitação.

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.8. **Habilitação Jurídica**

8.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

8.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

8.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

8.8.4. Documentos dos Sócios

8.8.5. Documentos do Representante Legal

8.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

8.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

8.9. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2. Inscrição estadual

8.9.3. Inscrição municipal

8.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

8.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

8.10. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

8.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

8.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Agente de Contratação.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

#### 8.11. **Qualificação Técnica**

8.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

8.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

8.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

**9.12 Outros documentos**

9.12.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

9.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.15 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.16 A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.3.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.3.4 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.3.5 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

### **13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo n° 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)**

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.5 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

13.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

13.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1 O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão: <https://www.santahelena.ma.gov.br/transparencia>

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3 ANEXO III – *Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)*

15.11.4 ANEXO IV – Declaração Unificada.

15.11.5 ANEXO V – Modelo carta proposta do objeto do *edital*.

15.11.6 *ANEXO VI* – Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.

15.11.7 ANEXO VII - Modelo de carta de apresentação de proposta final a ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance.

15.11.8 *ANEXO VIII* - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Santa Helena/MA, 18 de Março de 2026.

**Rosinelba Pereira Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação  
**Órgão Gerenciador**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene infantil e material de copa e cozinha em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ÁCIDO MURIÁTRICO 1 LITRO ( CAIXA COM 12 UNIDADES)	cx	360	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	cx	1800	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
3	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	cx	600	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
4	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE GERMES E BACTERICIDA, PERFUMADA (CAIXA COM 12 UNDS DE 1 LITRO)	cx	420	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	ÁLCOOL EM GEL: ÁLCOOL TIPO EM GEL EM FRASCOS DE 500 ML - (CAIXA COM 12 UNDS)	cx	415	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° (CAIXA COM 12 UNDS DE 1 LITRO)	cx	450	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
7	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO DE 96° - (CAIXA COM 12 UNDS DE 1 LITRO)	cx	55	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	ALVEJANTE SEM CLORO ULTRA BRANQUEADOR - (CAIXA COM 12 UNDS DE 1 LITRO)	cx	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	AMACIANTE P/ ROUPAS - GL/1 LITRO - AMACIANTE PARA ROUPAS - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL - (1 LITRO)	u	2580	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10	CERA LÍQUIDA ACRILICA, IMPERMEABILIZANTE INCOLOR P/ PISO, ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 LITRO, DISPENSA O USO DE POLIMENTO	1	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	CERA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÃO: CERA, TIPO LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERMELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA - CONTENDO 5 LITRO	1	58	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO NO TAMANHO 10 LITROS	un	750	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	CESTO PLASTICO TELADO 50 LITROS COM TAMPA	un	100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	CISCADOR EM AÇO RETANGULAR ESPECIFICAÇÃO: CISCADOR, TIPO AÇO, RETANGULAR COM 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA COR NATURAL.	un	285	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	DESENGORDURANTE 500 ML (FALTA ESPECIFICAÇÕES)	cx	1075	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
16	DESENGORDURANTE 500 ML (FALTA ESPECIFICAÇÕES)	cx	358	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
17	DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS, FRAGÂNCIAS VARIADAS.	u	6449	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
18	DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS, FRAGÂNCIAS VARIADAS.	u	2149	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
19	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, (CAIXA COM 12 UNIDADES)	cx	960	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
20	DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA 1 LITRO. (CAIXA COM 12 UNDS)	cx	252	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400 ML. (CAIXA COM 12 UNDS)	cx	194	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500 ML (CAIXA COM 24 UNDS)	cx	455	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**

(Processo Administrativo nº. 686/2026)

**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

23	DETERGENTE MULTIUSO BIOGRADAVEL FRAGÂNCIAS VARIADAS PARA LIMPEZA GERAL FRASCO 500ML. (CAIXA COM 24 UNDS)	cx	385	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	un	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL GEL 900ML	un	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	ESCOVA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO -	u	2712	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA E CERDA DE NYLON	u	432	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA - (CAIXA COM 12 UNDS)	u	648	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FIBRA SINTÉTICA - (CAIXA COM 60 UNDS)	cx	366	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	FLANELA EM ALGODÃO MEDINDO 40X60 CM - (FARDO COM 12 UNDS)	frd	100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS DUPLAS 33,5 X 33 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (CAIXA COM 50 PACOTES)	cx	30	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
32	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR, FRASCO 450 ML - (FARDO COM 12 UNDS)	frd	97	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	ISQUEIRO METAL/PLÁSTICOS GRANDE, NÃO RECARREGÁVEL - (PACOTE COM 06 UNDS)	pct	113	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	KIT- ESFREGÃO, COM BALDE E ESPREMEDOR DE MOP.	kit	558	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	LIXEIRA INOX 30 LITROS COM TAMPA	un	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	LIXEIRA PLASTICA 15 LITROS COM TAMPA	un	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	LIMPEZA PESADA 1 LITRO - UNDS	u	1200	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML – (CAIXA COM 24 UNDS)	cx	240	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 1L - (CX COM 12 UNDS)	cx	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	LIMPADOR DESENGORDURANTE CIF PROFISSIONAL SEM PERFUME 2L	u	896	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

41	LIXEIRA COM PEDAL EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	un	500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42	LUSTRA MÓVEL, 200 ML. (CAIXA COM 24 UNDS)	cx	50	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	LUVA DE BORRACHA/LÁTEX/LIMPEZA, TAMANHO ÚNICO	un	3332	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	PÁ PARA COLETAR LIXO, COM BASE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA	u	600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	PALHA DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES - (FARDO COM 20 PACOTES)	frd	946	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
46	PANO DE CHÃO DA COR BRANCA MÉD.42 X 68 CM	un	5000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	PANO DE PRATO COR BRANCA - (FARDO COM 12 UNDS)	frd	80	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	PAPÉL HIGIÊNICO - PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PAPÉL, TIPO HIGIÊNICO, COR BRANCA. NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS.- (FARDO COM 16 PACOTES)	frd	1388	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
49	PAPÉL HIGIÊNICO - PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PAPÉL, TIPO HIGIÊNICO, COR BRANCA. NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS.- (FARDO COM 16 PACOTES)	frd	462	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
50	PAPÉL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPÉL, TIPO DE TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO: 22,5CM X 21,50CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS. (FARDO COM 12 PACOTES)	frd	678	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. (KIT COM 12 UNDS DE 25 GRAMAS)	kit	386	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	REFIL PARA ESFREGÃO LIMPATUDO, EM FIO DE ALGODÃO.	u	264	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	REFIL PARA RODO MÁGICO	u	670	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo n° 686/2026)**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)**

54	RODO COM CABO DE MADEIRA BASE DE PLÁSTICO 30CM	u	2496	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	RODO EM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, MEDINDO 40CM. - (CAIXA COM 12 UNDS)	u	216	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	RODO MÁGICO COM CABO EM AÇO DESMONTADO MEDINDO 1.35CM	un	455	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	SABONETE EM BARRA , PACOTE COM 12 UNIDADES	pct	2700	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
58	SABONETE EM BARRA , PACOTE COM 12 UNIDADES	pct	900	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
59	SABÃO DE COCO EM BARRA URCA C/ 5 UNIDADES - (CAIXA COM 50 UNDS DE 200 GRAMAS)	cx	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60	SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO SEM PERFUME, BARRA DE 200 G (CAIXA COM 50 UNDS)	cx	564	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
61	SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO SEM PERFUME, BARRA DE 200 G (CAIXA COM 50 UNDS)	cx	187	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
62	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, 29,0080,00ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL - (FARDO COM 27 UNDS COM 400 GRAMAS)	frd	768	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
63	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, 29,0080,00ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL - (FARDO COM 27 UNDS COM 400 GRAMAS)	frd	256	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
64	SABONETE LIQUIDO, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FORMULADO COM	cx	131	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP

(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, 250 ML. (CAIXA COM 12 UNDS)					
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LTS, COR PRETO OU AZUL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS, ALTA RESISTÊNCIA, FARDO COM 100 UNDS.	frd	3974	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LTS, COR PRETO OU AZUL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS, ALTA RESISTÊNCIA, FARDO COM 100 UNDS.	frd	993	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LTS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNDS.	frd	1882	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LTS, COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNDS.	frd	1875	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LTS, COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNDS.	frd	625	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LTS, COR PRETO OU AZUL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS, ALTA RESISTÊNCIA, FARDO COM 100 UNDS.	frd	2380	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LTS, COR PRETO OU AZUL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS, ALTA RESISTÊNCIA, FARDO COM 100 UNDS.	frd	595	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LTS, COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA	frd	2019	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-012/2026-SRP**

(Processo Administrativo n° 686/2026)

**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

	MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNDS.					
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LTS, COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNDS.	frd	673	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LTS, COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNDS.	frd	1695	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LTS, COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNDS.	frd	565	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
76	SACOLA PASTICA REFORÇADA 20KG	kg	250	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
77	SOLDA CAUSTICA TIPO GRANULADO PARA LIMPEZA PESADA 450G	u	2160	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
78	VASCULHADOR EM NYLON COM CABO DE MADEIRA	u	1092	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
79	VASSOURA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON (CAIXA COM 12 UNDS)	u	2800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
80	VASSOURA COMUM COM CERDA DE CARNAUBA	un	170	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
81	VASSOURA TIPO COMUM COM CABO DE MADEIRA E CERDA DE PIAÇAVA, - (CAIXA COM 12 UNDS)	un	276	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
82	VASSOURA TIPO COMUM COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO	un	319	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
83	VELA PARA BEBEDOURO	un	465	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
84	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	270	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
85	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	90	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
86	LIMPA VIDRO TRADICIONAL 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
<b>TOTAL</b>				<b>SIGILOS</b>		

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP

(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

HIGIENE INFANTIL						
87	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300, (ROLO COM 500 GRAMAS)	rl	625	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
88	COLÔNIA INFANTIL, PERFUMADA, FORMULA HIPOALÉRGICA E COMPOSTA DE INGREDIENTES QUE PROMOVEM MACIEZ E HIDRATAÇÃO, 100ML.	u	660	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
89	CONDICIONADOR INFANTIL, FORMULA SUAVE, COM PRO VITAMINA B5 E VITAMINA E CONTÉM PH NEUTRO, PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLÓGICAMENTE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO. FRAGRÂNCIA NEUTRA. EMBALAGEM DE 350 ML.	u	1200	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
90	CREME DE CABELO PARA PENTEAR EM EMBALAGEM DE 150 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITA O DESEMBARAÇO DOS CABELOS E NÃO NECESSITA EM ENXAGUAR PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	u	780	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
91	CREME DENTAL COM FLÚOR, SEM CORANTES, COMPOSTO DE SORBITOL, GLYCERIN, XANTLAN GUM, PEG-8, METHYPARABEN, PROPYLPARABEN, HIDRATED SÍLICA, SOLIDIUM LARYL SULFATE, SODIUM SACCHARIN, XYLITOL, TITANIUM DIOXIDE, TRICLOSAN, CALCIUM DISODIUM EDTA, AROMA,	frd	1200	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

	ALCOHOL, AQUA. PESO: 100G.					
92	CREME DENTAL 50G INFANTIL, SABOR: UVA E/OU MORANGO. CLINICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO ANTICÁRIE	u	1200	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
93	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS DE BEBÊS, COM VITAMINA A E E. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E RECOMENDADO POR PEDIATRAS	u	360	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
94	ESCOVA DE UNHA, COM CERDAS MACIAS, MEDIDAS: 11CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE ALTURA X 2CM DE LARGURA.	u	492	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
95	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	u	5040	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
96	ESPONJA PARA BANHO DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTI ALÉRGICA, TEXTURA ENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	un	500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
97	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 9 A 12,5 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO,	u	9600 0	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 50 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
98	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 9 A 12,5 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 50 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM.	u	3200 0	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>					
99	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M, FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 5 KG A 10 KG, ANTIALÉRGICO, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 40 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES,</p>	u	5600 0	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 3 A 6 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 50 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	u	3360 0	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
101	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XG, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 9 A 12,5 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO,	u	1260 00	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

	<p>CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 50 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM FARDOS COM 8 PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES CADA PACOTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>					
102	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XG, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 9 A 12,5 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS</p>	u	4200 0	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 50 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM FARDOS COM 8 PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES CADA PACOTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>					
103	<p>HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA.</p>	cx	7500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
104	<p>ESCOVAS COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO, COM CABO GRANDE E ERGONÔMICO, ANTI DESLIZANTE IDEAL PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS.</p>	un	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
105	<p>LENÇOS UMEDECIDOS, IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. BALDE CONTENDO 450 LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-</p>	un	3750	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP

(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	OS SEMPRE ÚMIDOS. PRODUTO COM REFIL					
106	LENÇOS UMEDECIDOS, IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. BALDE CONTENDO 450 LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. PRODUTO COM REFIL	un	1250	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
107	ÓLEO INFANTIL, EMBALAGEM COM 100 ML.	u	288	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
108	PENTE FINO: ANTI PIOLHOS - CERDAS (DENTES) FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 0,01 X 0,01 CM	un	250	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
109	PENTES PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	un	480	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
110	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO 240 ML, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM A VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	u	1200	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
111	SABONETEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA, PARA O ACONDICIONAMENTO DE SABONETE EM BARRA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS; COMPRIMENTO 7,5 CM; LARGURA 10,5 CM; ALTURA 4,5 CM.	un	400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
112	SHAMPOO INDICADO NO TRATAMENTO DAS ECTOPARASITÓSES, PEDICULOSES E ESCABIOSE, CONHECIDOS	u	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	POPULARMENTE COMO SARNA, PIOLHO, CARRAPATO E CHATO EM GERAL. EMBALAGEM COM 100 ML.					
113	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. INGREDIENTES: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, PEG 150, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 350ML	u	2496	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
114	TALCO EM FRASCO COM 200 GRAMAS: TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRÂNCIA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, INDICADO PARA PERFUMAR, REFRESCAR E PROTEGER A PELE DO BEBÊ PREVENINDO CONTRA ASSADURAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	u	2496	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
115	TESOURA PARA BEBÊ, ESPECIALMENTE DESENHADA PARA CORTAR AS PEQUENAS E DELICADAS UNHAS	un	500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
116	TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODÃO, PRÉ LAVADO E PRÉ ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE, 70 CM X 1,40 CM, COR BRANCA.	un	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
117	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% ALGODÃO, PRÉ LAVADO E PRÉ ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE, 50 CM X 95 CM (TOLERÂNCIA MÁXIMA 2%), COR: BRANCA.	un	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

TOTAL				SIGILOS		
COPA E COZINHA						
118	AVENTAL DE PROTEGIDO EM PVC FORRADO COM POLIÉSTER, EM TAMANHO GRANDE, DIMENSÕES: 120CMX70CM, COR BRANCA, ESPESSURA DE 0,35 A 0,40MM, COM PRENDEDORES DO MESMO MATERIAL SOLDADOS AO AVENTAL DE LARGURA NO MÍNIMO DE 12 MM, PASSANDO SOBRE OS OMBROS E NA CINTURA, ACABAMENTO IMPECÁVEL, PERSONALIZADO.	un	850	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
119	BACIA GRANDE, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 60CM, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	un	519	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
120	BACIA GRANDE, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 60CM, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	un	173	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
121	BACIA MULTIUSO MEDIA 35 CM 4,5 L CUBA ALUMÍNIOS REFORÇADO	un	253	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
122	BACIA MULTIUSO PEQUENA 20CM 900ML TIGELA ALUMÍNIO REFORÇADO	un	253	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
123	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 10 L. COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA.	un	223	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
124	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA	un	250	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
125	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 60 LITROS, COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA	un	292	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
126	BALDE PLASTICO, COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA	un	292	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
127	COLHER DE ALUMINIO TIPO CONCHA (GRANDE)	un	217	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
128	COLHER DE POLIPROPILENO TAMANHO GRANDE 75CM x 9CM x 1,5 CM	un	276	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

129	PRATO TERMICO HOSPITALAR OU BANDEJA HOSPITALAR TERMICA COM DIVISÓRIOS	un	25200	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
130	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA TRANSLUCIDA. DEVEM SE HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE. (CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNDS, TOTALIZANDO 1.000 UNDS POR CAIXA)	cx	188	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
131	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, 46 CM DE COMPRIMENTO	un	248	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
132	COPO PLÁSTICO - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA 150ML; CAIXA COM 2.500 UNIDADES; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE.	cx	505	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
133	COPO PLÁSTICO - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA 180ML; CAIXA COM 2.500 UNIDADES; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE.	cx	455	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
134	COPO PLÁSTICO - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA 180ML; CAIXA COM 2.500 UNIDADES; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE.	cx	151	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
135	COPO PLÁSTICO - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA	cx	521	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	300ML; CAIXA COM 2.500 UNIDADES; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE.					
136	COPO PLÁSTICO - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA 50ML; CAIXA COM 5.000 UNIDADES; APLICAÇÃO: CAFÉ.	cx	623	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
137	ESCORREDOR MULTIUSO GRANDE DE MASSA MACARRÃO SALADAS FRUTAS NATURAL	un	338	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
138	FACA DE CORTE, MATERIAL DO PUNHO POLIPROPILENO, AÇO INOXIDAVÉL, 14" (POLEGADA)	un	328	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
139	FARINHEIRA PLÁSTICA BRANCA 480ML	un	275	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
140	FILTRO COADOR COMPLETO C/ FUNIL P/ CAFÉ P/ CHÁ SUPORTE	un	599	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
141	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	un	118	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
142	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS	pct	3500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
143	FRIGIDEIRA 24CM ANTIADERENTE PRETA COM TAMPA NÃO GRUDA	un	312	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
144	FRIGIDEIRA 24CM ANTIADERENTE PRETA SEM TAMPA NÃO GRUDA	un	313	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
145	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CAFÉ	un	357	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
146	JARRA PLASTICA COM TAMPA, 1 L	un	250	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
147	KIT PLASTICO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONTENDO 01 PRATO PLASTICO DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO, ESPESSURA MINIMA DE (2,5MM), DIAMETRO MINIMO DE (197MM), ALTURA MINIMA DE (31MM)COM CAPACIDADE MINIMA DE (600ML), TIPO FUNDO, NA COR AZUL; 01 COLHER DE PLASTICO EM POLIPROPILENO NATURAL (ATOXICO), MEDINDO NO MINIMO (160MM), COM CAPACIDADE MINIMA DE 10ML, ESPESSURA MINIMA DE (3MM), NA COR AZUL E 01 COPO PLASTICO DE POLIPROPILENO NATURAL	kit	9000	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	(ATOXICO) ESPESSURA MINIMA DE (3MM), DIAMETRO MINIMO DE (80MM), ALTURA MINIMA DE (83MM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA (350ML), NA COR AZUL.					
148	KIT PLASTICO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONTENDO 01 PRATO PLASTICO DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO, ESPESSURA MINIMA DE (2,5MM), DIAMETRO MINIMO DE (197MM), ALTURA MINIMA DE (31MM)COM CAPACIDADE MINIMA DE (600ML), TIPO FUNDO, NA COR AZUL; 01 COLHER DE PLASTICO EM POLIPROPILENO NATURAL (ATOXICO), MEDINDO NO MINIMO (160MM), COM CAPACIDADE MINIMA DE 10ML, ESPESSURA MINIMA DE (3MM), NA COR AZUL E 01 COPO PLASTICO DE POLIPROPILENO NATURAL (ATOXICO) ESPESSURA MINIMA DE (3MM), DIAMETRO MINIMO DE (80MM), ALTURA MINIMA DE (83MM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA (350ML), NA COR AZUL.	kit	3000	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
149	PANELA DE ALUMINIO Nº 32 DE 12 LTS. TIPO CAÇAROLA	un	235	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
150	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS POLIDA	un	256	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
151	PAPEIRO 16 MAGNIFIC GRAFITE ANTIADERENTE	un	286	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
152	PAPEL ALUMINIO, EM BOBINA DE 30 CM DE LARGURA POR 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 01 MICRA (CAIXA COM 25 ROLOS)	cx	42	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
153	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	cx	1050	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

154	PEGADOR PARA MASSA 20,5 CM, PRATA (AÇO INOX)	un	313	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
155	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL NA COR BRANCA MEDINDO 21CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA. PROFUNDIDADE 02 CM E DIAMETRO. (CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 500 UNDS)	cx	150	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
156	SACOLA PLÁSTICA, REFORÇADA 10 KG, 90X100, FARDO COM 10 KG	frd	85	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
157	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS. TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM.	un	360	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
<b>TOTAIS</b>				<b>SIGILOS</b>		
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>SIGILOS</b>		

1.3 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4 Os itens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, não sendo admitida sua prorrogação.

1.6 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Os itens acima descritos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante.

## 2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à aquisição de bens comuns por meio de pregão eletrônico, bem como na utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da referida lei.

2.2 A contratação visa ao fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene infantil e materiais de copa e cozinha, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Helena/MA.

2.3 A necessidade decorre da demanda contínua por materiais indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, educacionais e operacionais das unidades

públicas, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento dos serviços públicos.

2.4 Os materiais de limpeza são essenciais para assegurar a conservação dos ambientes, prevenindo riscos sanitários e promovendo a saúde dos usuários e servidores.

2.5 Os itens de higiene infantil destinam-se ao atendimento de crianças assistidas pelas unidades municipais, contribuindo para o cuidado, proteção e bem-estar.

2.6 Já os materiais de copa e cozinha são necessários para o suporte às atividades de preparo e distribuição de alimentos, bem como para o funcionamento regular das unidades administrativas.

2.7 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

### **3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene infantil e materiais de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, conforme a demanda das secretarias municipais de Santa Helena/MA, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas vigentes. A contratação abrange o fornecimento dos materiais conforme especificações estabelecidas, o adequado acondicionamento dos produtos, o transporte até os locais indicados pela Administração e a entrega conforme cronograma e necessidade das unidades requisitantes. Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis, garantindo a segurança sanitária e a qualidade dos produtos fornecidos. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições contínuas e variáveis, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando flexibilidade no atendimento das demandas das secretarias municipais.

### **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação refere-se ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene infantil e copa e cozinha.

4.2 Os produtos deverão:

- I – Possuir qualidade compatível com uso institucional;
- II – atender às normas sanitárias e técnicas vigentes;
- III – estar em embalagens originais, íntegras e lacradas;
- IV – apresentar identificação, lote, validade e fabricante;

4.3 A contratada será responsável por:

- I – fornecimento conforme especificações;
- II – transporte adequado;
- III – substituição de itens irregulares no prazo máximo de 48 horas;

4.4 O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Administração.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

## **5 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.2 A fiscalização será exercida com o objetivo de assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, a conformidade com as especificações técnicas, o cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas pela Contratada, devendo o fiscal registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

5.3 Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos produtos, verificar a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas, conferir as quantidades entregues, avaliar as condições de acondicionamento e transporte, atestar as notas fiscais e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas.

5.4 O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, sendo o recebimento provisório no ato da entrega, para verificação preliminar quanto à quantidade e condições aparentes, e o recebimento definitivo após a conferência da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e aceitação pela Administração, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

5.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução do contrato.

5.7 A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções e diligências para assegurar que os materiais fornecidos atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e à legislação vigente.

## **6 DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a presente contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, cuja execução não demanda especialização técnica ou operacional que justifique a transferência de parcelas do objeto a terceiros.

6.2 A vedação à subcontratação visa garantir maior controle da Administração sobre a execução do contrato, assegurando a rastreabilidade, a qualidade dos produtos fornecidos e a responsabilidade direta da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

6.3 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza do objeto, que não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcio, sendo plenamente possível sua execução por empresas que atuem individualmente no mercado.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

6.4 A vedação à participação em consórcio fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como na necessidade de simplificação da gestão contratual e na ampliação da participação de empresas individualmente aptas a fornecer o objeto da contratação.

## **7 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 O fornecimento dos materiais de limpeza, higiene infantil e materiais de copa e cozinha será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias municipais de Santa Helena/MA, mediante emissão de ordem de fornecimento expedida pela Administração. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração, desde que devidamente justificado.

7.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, em dias úteis e em horário previamente definido pela Administração, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos.

7.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras e lacradas, sem sinais de violação, avarias ou deterioração, observando-se as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

7.4 A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos, bem como por todos os custos decorrentes da entrega, incluindo tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto.

7.5 O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, sendo o recebimento provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e preliminar, e o recebimento definitivo após a conferência da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6 Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a Administração.

7.7 A contratada deverá garantir que todos os produtos possuam prazo de validade adequado ao consumo, quando aplicável, e que estejam em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais legislações pertinentes.

7.8 O descumprimento das condições de fornecimento sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Compete ao Contratante assegurar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto contratual, devendo para tanto emitir as ordens de fornecimento de acordo com a necessidade das secretarias municipais, indicando os quantitativos e os locais de entrega dos materiais. Caberá ainda acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

Referência e no instrumento contratual.

8.2 O Contratante deverá receber os produtos fornecidos, procedendo à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, quantidade e condições de entrega, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não atendam às exigências estabelecidas. Também é obrigação do Contratante efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições previstas, desde que os materiais tenham sido devidamente entregues e aceitos.

8.3 Compete ainda ao Contratante prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, adotando as medidas cabíveis para sua regularização.

8.4 O Contratante deverá garantir as condições adequadas para o recebimento dos materiais, inclusive quanto ao acesso aos locais de entrega, e zelar pela correta gestão do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Compete à Contratada executar o objeto contratual em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento dos materiais de limpeza, higiene infantil e materiais de copa e cozinha.

10.1. A Contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras e lacradas, sem sinais de violação, avarias ou deterioração, observando rigorosamente as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, ABNT e demais órgãos competentes.

10.2. É de responsabilidade da Contratada realizar o transporte, carga e descarga dos materiais até os locais indicados pela Administração, arcando com todos os custos decorrentes, incluindo frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

10.3. A Contratada deverá atender às ordens de fornecimento emitidas pela Administração dentro do prazo estabelecido, garantindo a entrega dos produtos conforme os quantitativos solicitados e nos locais previamente indicados.

10.4. Deverá ainda substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, inconformidades com as especificações ou prazo de validade inadequado, sem ônus adicional para o Contratante.

10.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Compete também à Contratada prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como atender prontamente às determinações da fiscalização do contrato, corrigindo eventuais falhas ou irregularidades identificadas.

10.7. A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

10.8. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

## **9 DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o recebimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

9.3 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

I – comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido pela Administração;

II – demais documentos que venham a ser exigidos no instrumento contratual.

9.4 A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções, iniciando-se nova contagem de prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada.

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, em conta corrente indicada pela contratada.

9.6 Os pagamentos deverão observar a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.7 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **10 DO REAJUSTE**

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, em conformidade com o disposto no art. 92, inciso V, e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, desde que devidamente solicitado pela contratada e aceito pela Administração.

10.3 Para fins de reajuste, será adotado preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

10.4 O reajuste será formalizado mediante apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado outro índice oficial que melhor represente a variação dos custos do objeto contratado.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

## **11 DA JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO**

11.1 Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o orçamento estimado da contratação será mantido em caráter sigiloso até o encerramento da fase de lances do procedimento licitatório.

11.2 A adoção do orçamento sigiloso tem como finalidade estimular a competitividade entre os licitantes, evitando que o valor estimado pela Administração funcione como parâmetro para a formação das propostas, o que poderia reduzir a disputa e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.3 A medida busca também evitar a chamada “ancoragem de preços”, situação em que os licitantes utilizam o valor estimado da Administração como referência para a apresentação de propostas próximas ao limite máximo aceitável, prejudicando a obtenção de preços mais vantajosos.

11.4 Ressalta-se que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, assegurando a transparência e a possibilidade de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, bem como pelos órgãos de controle e auditoria.

11.5 Após o encerramento da fase de lances, o orçamento estimado poderá ser tornado público, garantindo a observância dos princípios da transparência, publicidade e controle da Administração Pública.

## **12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 008/2024 e suas alterações.

## **13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão informadas no ato de formalização do contrato.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Santa Helena/MA, XX de XXXXX de XXXX.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**RESPOSANVEL PELO TR**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

*Aprovo, nos termos da legislação vigente,  
o presente Termo de Referência.*

\_\_\_\_\_  
XXXXXXX  
**ORGÃO GERENCIADOR**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, **por intermédio do(a) .....** (*órgão gerenciador*), com sede no (a) **.....** (*endereço do órgão gerenciador*), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **.....**, neste ato representado(a) pelo(a) **.....** (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº **...../.....**, processo administrativo nº **.....**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **.....**, especificado(s) no(s) item(ns) **.....** do Termo de Referência presente no anexo **.....** do edital de Licitação nº **...../.....**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 O órgão gerenciador será o **.....** (*nome do órgão*).

**4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

4.2A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

#### **Dos limites para as adesões**

4.6As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Educação não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

**5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    - 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    - 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    - 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    - 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
  - 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## **9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2 No caso de adjudicação por PREÇO POR LOTE de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Helena/MA, ... de ..... de .....

*Assinaturas*

*Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e mínima	Quantidade e máxima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

**ANEXO – CADASTRO DE RESERVA**

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
«NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE FAZEM  
ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO», POR  
INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E A EMPRESA  
«EMPRESA\_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

**3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos correspondentes, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

- 3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.19. Promover o fornecimento dos produtos, observando a legislação sanitária vigente.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Helena/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. DA VIGÊNCIA**

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA\_FINAL\_VIGENCIA\_LICIT», contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.
- 5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **6. DA RESCISÃO**

- 6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - Der causa à inexecução total do contrato;
  - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

e normas e princípios gerais dos contratos.

### **13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 – Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO V - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de SANTA HELENA – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPC  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene infantil e material de copa e cozinha em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por \_\_ (\_\_\_\_\_) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO**  
**ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE**  
**MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

**(Local e Data)**

**(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)**  
**(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 686/2026)  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (A) da Prefeitura  
XX

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo __ (____) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

*Valor Total e final por extenso do Item:*  
R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
  2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

contratação.

*XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.*

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 686/2026)**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS E COTAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**  
**INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de \_\_\_\_\_/uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)